



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA
PREFEITURA DE JUÍNA

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 1031/2023
Data: 28/07/2023 - Horário: 12:08
Administrativo



Câmara Municipal de Juína - MT

Juína, 26 de julho de 2023.

OFÍCIO Nº 482/GAB/SMEC/JUÍNA/2023

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Para: Câmara Municipal de Juína

V. Exa. Fabiano Aurélio Ribeiro

Ilustríssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora,

Na oportunidade em que vos cumprimento, sirvo-me do presente para responder a Indicação nº 30/2023 de 03/07/2023 com relação a Avaliação do Plano Municipal de Educação, conforme segue:

- Quanto a avaliação do Plano Municipal de Educação: primeiramente comunicamos a Vossa Exa. que a Conferência Municipal de Educação para a 3ª Avaliação do Plano Municipal de Educação foi realizada nos dias 12, 13 e 19 de maio de 2022, no auditório da DRE/Juína e Faculdade AJES com participação de representantes de todas unidades escolares públicas e particulares, pais/mães, alunos, Fórum Permanente de Educação e também com representante dessa Nobre Casa. E ainda, informamos que o documento contendo todo resultado da **3ª Avaliação do Plano Municipal de Educação** foi enviado para a Nobre Casa no dia 01/08/2022, conforme cópia de ofício anexo. Ao mesmo tempo, estamos reencaminhando (anexo) o documento. Outrossim, informamos que, em atendimento a solicitação do Tribunal de Contas do Estado de MT, foram formadas, através de Portaria (anexa), nas Secretarias de Educação, **Equipes Técnicas de Monitoramento e Avaliação dos Planos Estadual e Municipal de Educação de Mato Grosso** que estão coletando dados sobre o cumprimento das metas para elaboração do Relatório Municipal de Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Juína/MT. E para concluir, informamos também que considerando, o artigo 5º, incisos e parágrafos da Lei 1859/2019/Lei Plano Municipal de Educação/PME, foi formada recentemente a **Comissão Monitoramento Contínuo e de Avaliações Periódicas do PME** na qual dois Vereadores foram indicados pela Casa de Leis para fazer parte (Portaria anexa);
- Quanto a **Emenda à Lei Municipal nº 1.399/2012** que trata sobre os cargos técnicos de infraestrutura e nutrição, informamos que está em análise;
- Quanto a implementação do piso nacional do magistério definida pela Lei Federal nº 11.738/2008 temos a informar que: considerando a situação

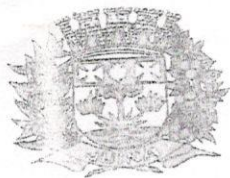
financeira do município, enviamos para a Câmara um Projeto de Lei que propõe para o cargo de professor 12% de aumento real. E, ao mesmo tempo estamos em processo de análise e estudo para verificar as possibilidades para pagar o piso;

- Quanto a posse dos Concursados, informamos que será no dia 21/07/2023, conforme Edital de convocação disponível no site da Prefeitura;
- Quanto a realização de novo concurso público, considerando que pelo fato de estarmos em fase de consolidação do processo de redimensionamento entre as Redes Públicas, a equipe do Recursos Humanos da SMEC e da Prefeitura iniciaram o levantamento de vagas;
- Quanto a Estrutura da Perícia Médica dos Servidores e a Revalidação dos LTCAT dos profissionais da educação temos a informar são serviços realizados pelo Departamento ligado ao RH Central da Prefeitura.

Sendo que tínhamos a informar no momento, reiteramos nosso agradecimento à Vossa Excelência, estendendo-o a todos os ilustríssimos Vereadores Municipais pela colaboração com a Educação Municipal.

Atenciosamente,


Ericson Leandro de Oliveira
Secretário Municipal de Educação e Cultura de Juína
Port. 004/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Juína, 01 de agosto de 2022

OF. Nº 364/2022/GAB/SMEC/JUÍNA/MT
De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Para: Câmara Municipal de Juína-MT
Presidente Zulmar Curzel
C/C Para Robson Machado

Câmara Municipal de Juína - MT



PROTOCOLO GERAL 719/2022
Data: 02/08/2022 - Horário: 12:10
Administrativo

Assunto: Resultado da 3ª Avaliação Plano Municipal de Educação/2015-2025

Excelentíssimo Senhor,

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SME e o Fórum Municipal de Educação/FME de Juína/MT (criado pela Lei nº 993/2007) aproveitaram a CONAE/2022/ETAPA MUNICIPAL para realizar nos dias 12, 13 e 19 de maio de 2022 a 3ª. Avaliação do Plano Municipal de Educação/2015-2025 -Lei nº 1859/2019.

Segue anexo, o documento contendo o resultado do processo avaliativo para conhecimento e providências cabíveis.

Ressaltando que o Plano Municipal de Educação (2015-2025) continua sendo a referência legal para o planejamento e execução das Políticas Educacionais do município de Juína/MT, razão pela qual suas metas e estratégias foram reprogramadas considerando o final de sua vigência. Lembrando ainda que, em 2024 o município deve iniciar os trabalhos voltados para a construção de um novo Plano, baseado no também novo Plano Nacional de Educação (2024/2034)

Cordialmente,

Ericson Leandro de Oliveira
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 004/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Protocolo Geral 777/2023
Data: 13/06/2023 - Horário: 09:42
Administrativo

Câmara Municipal de Juína - MT

Juína, 06 de junho de 2023

Ofício Circular nº 013/GAB/SMEC/JUÍNA/MT/2023

Da: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Para: Câmara de Vereadores

Vereadora Luiza Bouer

Vereador Jurandir Alves do Nascimento

Cópia SMEC 2023

Ilustríssimo (a) Senhor (a) Vereador (a),

Os Órgãos de Controle do Estado de Mato Grosso, especialmente o Tribunal de Contas do Estado/TCE, determinou através do Acórdão nº 753/2021/TCE/MT, dentre outros, que todos municípios retomem os Processos de Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação (2015/2025). Neste contexto, foi formada em 2022, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, uma Equipe de Monitoramento do PME (Portaria anexa) formada por Técnicos e Assessores, para coletar os dados e realizar análises crítica das metas e estratégias referente ao período de 2019-2022. Essas fichas servirão de base para elaboração do Relatório Municipal de Monitoramento do PME de Juína.

Outro fator preponderante nesse processo é reestabelecer a Comissão de Monitoramento Contínuo e de Avaliações Periódicas das Metas e estratégias do Plano, prevista na Lei nº 1.859/2019/Plano Municipal de Educação de Juína-MT, artigo 5º, incisos I, II, III, § 1º e seus incisos. O monitoramento é no sentido de acompanhar a execução das metas, estratégias e ações, construindo indicadores e fluxos de implementação. Assim, para reorganizar essa Comissão a Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicitou de cada Órgão, nome de um representante.

Desta forma, encaminhamos anexa, a PORTARIA Nº 004/GS/SMEC/2023/JUÍNA/MT, com os nomes dos representantes da Comissão de Monitoramento Contínuo e Avaliações Periódicas do Plano Municipal de Educação de Juína-MT, publicada no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso Ano 12 Nº 2933, Página 80, publicada dia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA
PROTÓCOLO GERAL 777/2023
Data: 13/06/2023 - Horário: 09:42
Administrativo

Câmara Municipal de Juína - MT

24 de abril de 2023. Segue também anexa, cópia da Lei 1.859/2019 - Plano Municipal de Educação.

Colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Ericson Leandro de Oliveira
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port.004/2021

Art. 1.º Designar as pessoas abaixo relacionadas para compor a Subcomissão Especial de Julgamento de Proposta Técnica para Contratação de Agência de Publicidade, para o exercício de 2023:

NOME	CARGO/PROFISSÃO
ELAINE RODRIGUES DE GOIS	Membro com Vínculo funcional ou contratual direto ou indireto
LUCAS REZENDE DE ALMEIDA	Membro com Vínculo funcional ou contratual direto ou indireto
REGIS JOSÉ PADILHA	Membro sem vínculo

Art. 2.º Os integrantes da comissão ora constituída através de sorteio público, deverão desempenhar as atribuições de análise e julgamento técnico dos projetos técnicos referente a comissão especial de julgamento para contratação de agência de publicidade – Melhor Técnica nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

Art. 3.º Os integrantes da comissão nomeada, na atuação que lhes foi designada, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos administrativos que importem em lesão ao interesse público, sob pena de responderem a tais atos na esfera administrativa, civil e criminal.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 17 de abril de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal
REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de

costume.

PORTARIA Nº 6232/2023.

Nomeia a Servidora que menciona, para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão, de Direção e Assessoramento Superior – DAS ESP-01, do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR a Senhora, **ROSANGELA SILVA AREDES**, para exercer as atribuições do cargo de **SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO**, de provimento em comissão, de Direção e Assessoramento Superior – DAS ESP-01, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento estabelecido por Lei Específica, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Departamento de Cultura – Ap. Adm. Técnico Pedagógico, a partir de 05 de abril de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 05/04/2023.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 19 de abril de 2023.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA Nº 004/GS/SMEC/2023/JUÍNA/MT

Institui a Comissão de Monitoramento Contínuo e Avaliações Periódicas do Plano Municipal de Educação de Juína-MT, Lei nº 1.859/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 91 incisos II e IV da Lei Orgânica do Município e considerando, incisos I, II, III do § 1º do artigo 5º e § 1º, incisos I, II do artigo 6º da Lei nº 1.859/2019 que revisa a Lei Municipal 1.671/2015 que dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Educação – PME/2015/2025, do município de Juína;

RESOLVE

Art. 1.º - Instituir a Comissão de Monitoramento Contínuo e Avaliação Periódicas do Plano Municipal de Educação (2015-2025) pelos seguintes representantes:

INSTITUIÇÕES	REPRESENTANTE
--------------	---------------

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Ericson Leandro de Oliveira
Representante da Câmara Municipal	Jurandir Alves do Nascimento
Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal	Luiza Monteiro Boer
Representante do Conselho Municipal de Educação/CME	Anderson Luiz Vilela
Representante do Fórum Municipal de Educação	Wagner Mendes da Silva

Art. 2.º Compete a Comissão de Monitoramento Contínuo e Avaliação Periódicas do Plano Municipal de Educação

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

Art. 3.º - A Comissão designada por esta Portaria, além da atribuição referida no artigo anterior, deverá:

I-acompanhar a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

II - promover a articulação das pré-conferências municipais de educação com a conferência municipal que as precederem.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juína, 14 de abril de 2023

Ericson Leandro de Oliveira
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

21/11/2022

DE SERVIÇOS LTDA

TIPO DE ALTERAÇÃO: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
PROCESSO LICITATORIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/202
CONTRATADO: BOB ESPONJA TRANSPORTES E PRESTAÇÃO

MOTIVO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CONFORME O QUE SEGUE ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

06/2022

Partes: Município de Lucas Do Rio Verde, a Associação dos Construtores do Futuro de Lucas do Rio Verde - ACFLUCAS.
Objeto: O presente Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sétima do Termo de Fomento n. 06/2022
Vigência: Este Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura, findando-se em 31 de julho de 2023.
Foro: Lucas do Rio Verde-MT
Assinatura: MARCIO ANTONIO PANDOLFI - Prefeito Municipal em Exercício, PEDRO FERNANDES GOIS - Presidente Da Associação Dos Construtores Do Futuro De Lucas Do Rio Verde - ACFLUCAS.
Data da Assinatura: 29/03/2023.

09/2022

Partes: Município de Lucas Do Rio Verde, a Clube do Idoso "Alegria de Viver".
Objeto: O presente Aditivo do Termo de Fomento tem por objetivo alterar a Cláusula Sétima do Termo de Fomento n. 09/2022
Vigência: Este Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura, findando-se em 31 de maio de 2023.
Foro: Lucas do Rio Verde-MT
Assinatura: MIGUEL VAZ RIBEIRO - Prefeito Municipal, AMÉLIA ZAPANI ANDREIS - Presidente Do Grupo Da Terceira Idade Alegria De Viver.
Data da Assinatura: 04/04/2023.

10/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO N.

RESOLUÇÃO Nº 024/CMDCA DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.
Dispõe sobre a aprovação do projeto da Associação Evangélica Fé e Alegria no Município de Juína-MT.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e o Adolescente - CMDCA, Leandro Honório da Oliveira, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1570/2015, c/c a Lei Federal nº 8.059/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a deliberação do CMDCA,

RESOLVE:

Em plenária realizada no dia 17 de novembro de 2022 e ata Nº 014/2022
RESOLVE aprovar para captação de recursos externos o Projeto FAROL de R\$130.685,00 (CENTO E TRINTA MIL SEISCENTOS E OITENTE E CINCO REAIS), para o Projeto "Programa de Manutenção 2023/24", prazo de validade para captar os recursos é de 2 anos a partir da data de publicação de esta resolução.

Podendo ser desmembrado com maior prazo de validade
Prioridade 01: R\$130.685,00 (validade para captar recursos é de 2

anos);

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
Juína/MT, 28 de novembro de 2022

Leandro Honório da Oliveira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e

Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 025/SMELT 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Termo de Colaboração 019/2021-ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA JUINENSE DE FUTEBOL e das outras providências.

A Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo (SMELT), no uso da competência que lhe confere pelo TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2021 - firmado com a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA JUINENSE DE FUTEBOL e das demais normas que regulam a espécie,

CONSIDERANDO a Lei Nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO a análise e aprovação da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo referente a prestação de contas realizada no dia 28/11/2022;

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas do Termo de Colaboração Nº 019/2021 - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA JUINENSE DE FUTEBOL, referente ao repasse da 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Parcelas do Termo de Colaboração de Nº 019/2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juína/MT, 28 de novembro de 2022.

Ericson Leandro de Oliveira
Secretário Municipal de Esporte Lazer e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 024/SMELT 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Termo de Colaboração 030/2022- LEMAMT - LIGA ESTADUAL DE MOTOCICLISMO E AUTOMOBILISMO DE MATO GROSSO e das outras providências.

A Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo (SMELT), no uso da competência que lhe confere pelo TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 030/2022 - firmado com a LEMAMT - LIGA ESTADUAL DE MOTOCICLISMO E AUTOMOBILISMO DE MATO GROSSO e das demais normas que regulam a espécie,

CONSIDERANDO a Lei Nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO a análise e aprovação da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo referente a prestação de contas realizada no dia 28/11/2022;

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas do Termo de Colaboração Nº 030/2022 - ASSOCIAÇÃO JUINENSE DE ATLETISMO - AJA, referente ao repasse da parcela ÚNICA do Termo de Colaboração de Nº 030/2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juína/MT, 28 de novembro de 2022.

Ericson Leandro de Oliveira
Secretário Municipal de Esporte Lazer e Turismo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL - Nº 090/2022 - REGISTRO DE PREÇO - SRP

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 4.895/2022, TORNA PÚBLICO, A PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA do Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES COM CAMINHÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE EXECUÇÃO DIRETA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO TERMO DE CONVENIO Nº 0215/2022/SINFRA, NAS SEQUENTES VIAS: BOA ESPERANÇA, RUA PADRE EZEQUIEL RAMIM, RUA RANCHO ALEGRE, RUA CANDIDO DE ABREU, RUA FLOR DA SERRA, RUA PRUDENTÓPOLIS, RUA CORNÉLIO PROCOPIO, RUA JAPURA, RUA XAMBRE, RUA MARECHAL RONDON, RUA CRUZEIRO DO OESTE, RUA IRETAMA, RUA HUMBERTO PAULIN, RUA NOVA CANTU E RUA ILHA BELA, NO BAIRRO MÓDULO 5 - SETOR F, MUNICÍPIO

DE JUÍNA-MT, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, estando a sessão pública para o dia **08 DE DEZEMBRO DE 2022 ÀS 08:00 HORAS** na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 24 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DIVINO
Pregoeiro Oficial
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL - Nº 090/2022 - REGISTRO DE PREÇO - SRP

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 4.895/2022, TORNA PÚBLICO, A PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA do Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES COM CAMINHÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE EXECUÇÃO DIRETA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO TERMO DE CONVENIO Nº 0215/2022/SINFRA, NAS SEQUENTES VIAS: BOA ESPERANÇA, RUA PADRE EZEQUIEL RAMIM, RUA RANCHO ALEGRE, RUA CANDIDO DE ABREU, RUA FLOR DA SERRA, RUA PRUDENTÓPOLIS, RUA CORNÉLIO PROCOPIO, RUA JAPURA, RUA XAMBRE, RUA MARECHAL RONDON, RUA CRUZEIRO DO OESTE, RUA IRETAMA, RUA HUMBERTO PAULIN, RUA NOVA CANTU E RUA ILHA BELA, NO BAIRRO MÓDULO 5 - SETOR F, MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, estando a sessão pública para o dia **08 DE DEZEMBRO DE 2022 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 24 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DIVINO
Pregoeiro Oficial
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 096/2022 - REGISTRO DE

PREÇO - SRP

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 4.895/2022, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRAGEM DE MADEIRAS EM TORAS POR METROS CÚBICOS, COM SERVIÇO DE GRADEAMENTO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, estando a sessão pública para o dia **14 DE DEZEMBRO DE 2022 ÀS 08:00 HORAS, HORARIO LOCAL**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 25 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DIVINO
Pregoeiro Oficial
Poder Executivo

PORTARIA

PORTARIA Nº 19/2022/2023/SMEC/JUÍNA/MT

Institui e nomeia Equipe Técnica para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação. Lei nº 1.859/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 91 incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Juína-MT;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 41, de 25 de janeiro de 2021, que institui a Plataforma +PNE e dispõe sobre as ações de monitoramento e avaliação dos Planos de Educação dos estados, dos municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar os procedimentos de monitoramento, avaliação e acompanhamento do Plano Municipal de Educação de Juína-MT;

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Equipe Técnica responsável para subsidiar a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei Municipal nº 1.859/2019 para o Decênio 2015-2024.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para recomposição da Equipe Técnica de Monitoramento e avaliação do PME/2015/2025.

1. Ludemila Izabel Silva – Coordenadora
2. Everton Henrique de Souza
3. Tatiane Ferreira Garcia
4. Thaís dos Santos Maciel Soares
5. Mônica Taffarel
6. Izabel Zaniollo de Alencar
7. Rafaela Ceribelli
8. Daniella dos Santos Pimenta Sabatini

Art. 3º São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação- PME:

1. Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais, Inep, IBGE, PNAD, Censo Escolar, IDEB e outros, relativos à educação em âmbito municipal;
2. Analisar, coletar dados sobre a situação de cada uma das metas e estratégias do PME;
3. Preencher, analisar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;
4. Preparar o Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação;
5. Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sites institucionais da Internet e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação e Comissão Coordenadora do PME definir;
6. Verificar previsões orçamentárias;
7. Verificar prazos e o período de realização de cada meta e estratégia;
8. Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;
9. Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir a meta;
10. Realizar distintas ações pertinentes e necessárias ao processo de monitoramento e avaliação do PME;
11. Elaborar Relatórios de monitoramento e das avaliações para serem encaminhados aos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 25 de Novembro de 2023.

Ericson Leandro de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2022

CREDOR: JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO - ME
DATA: 25/11/2022
VIGÊNCIA: 25/11/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022
VALOR: R\$ 2.694.500,00
OBJETO: Pregão Presencial para Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço corretivo, preventivo/eletivo, preditivo e instalações e desinstalações de aparelhos novos e usados com fornecimento de materiais/peças/recarga de gás para manutenção de ar-condicionado predial em geral no município de Lucas do Rio Verde – MT.

SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
ALAN TOGNI

161/2021

TIPO DE ALTERAÇÃO: 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021
CONTRATADO: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A
MOTIVO DO APOSTILAMENTO: REAJUSTE DE VALOR

CONTRATUAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, ADAPTADOS PARA PATRULHAMENTO E PARA ATIVIDADES ESPECÍFICAS, DESTINADOS AS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL E ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

ALAN TOGNI
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

214/2022

TIPO DE ALTERAÇÃO: 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022
CONTRATADO: GUIMARAES AGRICOLA LTDA

MOTIVO DO APOSTILAMENTO: APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO Nº 214/2022.

ALAN TOGNI
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 440/2022

CREDOR: OLMIR IORIS E CIA LTDA
DATA: 28/11/2022
VIGÊNCIA: 28/11/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022
VALOR: R\$12.800,00
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA AS ESCOLAS DO VIDA NOVA, PARQUE DAS EMAS, CEI DARCY RIBEIRO, CEI IRMÃ DULCE, REFEITÓRIO DO CEI ANJO GABRIEL, SALAS DA CRECHE ANJO DA GUARDA E REPOSIÇÃO PARA AS DEMAIS ESCOLAS MUNICIPAIS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
ALAN TOGNI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 441/2022

LTDA

CREDOR: SOLUÇÃO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
DATA: 28/11/2022
VIGÊNCIA: 28/11/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022
VALOR: R\$ 1.544.500,00
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA AS ESCOLAS DO VIDA NOVA, PARQUE DAS EMAS, CEI DARCY RIBEIRO, CEI IRMÃ DULCE, REFEITÓRIO DO CEI ANJO GABRIEL, SALAS DA CRECHE ANJO DA GUARDA E REPOSIÇÃO PARA AS DEMAIS ESCOLAS MUNICIPAIS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
ALAN TOGNI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 442/2022

EIRELI

CREDOR: SPLENDOR COMERCIO, SERVIÇO E INOVAÇÃO
DATA: 28/11/2022
VIGÊNCIA: 28/11/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022
VALOR: R\$1.382.300,00
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA AS ESCOLAS DO VIDA NOVA, PARQUE DAS EMAS, CEI DARCY RIBEIRO, CEI IRMÃ DULCE, REFEITÓRIO DO CEI ANJO GABRIEL, SALAS DA CRECHE ANJO DA GUARDA E REPOSIÇÃO PARA AS DEMAIS ESCOLAS MUNICIPAIS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
ALAN TOGNI

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 120/2022

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ALAN TOGNI, Torna Publico a ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 120/2022 - QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA OS SERVIÇOS DE ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE FORMA A COMPLEMENTAR A COBERTURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, À PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2022

PASSA-SE A LER:
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022

ALAN TOGNI
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 - CREDENCIAMENTO

RATIFICAÇÃO – ATA 13

Nº 002/2022

O Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, Sr. Miguel Vaz Ribeiro, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022, Credenciamento nº 002/2022, com objeto: "Credenciamento destinado a empresas que tenham interesse na prestação de serviços especializados na realização de consultas, exames e procedimentos médicos de forma a complementar a cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde - Sistema Único de Saúde, à pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde", a empresa: WEISS & WEISS CLINICA MEDICA LTDA inscrita com o CNPJ nº 31.025.656/0001-92, será credenciada no item 01. Estando apto para credenciar pelo período de 12 meses em conformidade com as disposições contratuais, onde formulou-se expediente de Inexigibilidade de Licitação com fulcro nas disposições do art. 25 da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.

Lucas do Rio Verde, 28 de Novembro de 2022.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



3ª Avaliação do Plano Municipal de Educação de Juína-MT

CONAE/2022

Etapa Municipal

Data: 12, 13 e 19 de maio de 2022



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

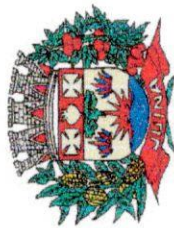


Ericson Leandro de Oliveira
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Odair José Tomáz
Secretário Adjunto de Educação

Ludimila Izabel Silva
Izabel Zaniolo de Alencar
Tatiane Ferreira Garcia
Everton Henrique de Souza
Assessores Pedagógicos

Madalena Luiza Fogliarini Saviczki
Coordenação da Educação Especial



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação/CONAE/ETAPA MUNICIPAL/2022

Portaria Nº05/2022/GAB/SMEC/JUÍNA/MT. Publicada no Diário oficial TCE/MT, 13/04/2022/pg.90

Coordenador Geral/CONAE/2022 - Etapa Municipal - Antonielle Pagnussat/Fórum Municipal de Educação
Coordenador da Plenária - Everton Henrique de Souza /SMEC

Membros:

- Gilvano Teixeira Bastos – Fórum Municipal de Educação/ SINTEP
- Wagner Mendes da Silva - Fórum Municipal de Educação/IFMT
- Jeferson Ribas da Silva - Fórum Municipal de Educação/DRE/JUÍNA/MT
- Letícia Pardini - Fórum Municipal de Educação/Associação Pestalozzi
- Tiago José Farias Simioni - Fórum Municipal de Educação / Promotoria de Justiça
- Vanderlei Monteiro (Delel Locutor) - Fórum Municipal de Educação/Câmara Municipal
- Leida Oliveira da Silva - Fórum Municipal de Educação/Educação Básica
- Ludimila Izabel Silva – SMEC
- Izabel Zaniolo de Alencar-SMEC
- Tatiane Ferreira Garcia – SMEC
- Madalena Luiza Fogliarini Saviczki – Coordenação da Educação Especial/SMEC



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



3ª Avaliação do Plano Municipal de Educação

CONAE/Etapa Municipal

Data: 12, 13 e 19 de maio de 2022

O Plano Municipal de Educação/PME, como um dos principais instrumentos de política pública educacional, orienta os gestores públicos na definição das ações mais adequadas a realidade de cada município. Desse modo, tem como foco implementar mudanças e melhorias necessárias na educação, que não é só de responsabilidade do poder público, mas também de todos os atores envolvidos no processo educacional, portanto nasce de um processo de construção coletiva, com base em pesquisas e debates.

O Plano Municipal de Educação de Juína/PME, foi aprovado sob a Lei nº1.571/2015 de 23 de junho de 2015, revisado pela Lei nº 1.859/2019, publicado no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas de Mato Grosso nº 1649, em 17 de junho de 2019. É um documento referência para todo planejamento das ações educacionais do município e, suas metas e estratégias estão alinhadas com as metas e estratégias do PEE e PNE.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



A Pandemia do Covid-19 (2020/2021) trouxe para os órgãos públicos, o desafio de encontrar novas estratégias, medidas e ações que pudessem garantir a aprendizagem dos estudantes em fase inicial de escolarização, sem as aulas presenciais e ao mesmo tempo instrumentalizar e orientar os docentes para trabalhar com aula não presenciais. Foi um momento de ressignificação e reinvenção das ações de uma Secretaria de Educação, para conduzir a escolarização dos estudantes e a ação docente e não docentes das Unidades de Ensino. Mais do que em outros tempos foi preciso unir forças para encontrar alternativas emergenciais que pudessem reduzir o prejuízo educacional e a garantir o direito à educação de qualidade para todos os estudantes, evitando o acirramento das desigualdades de acesso, de oportunidades e de aprendizagem. Ainda que a pandemia não tenha acabado, os anos de 2020 e 2021 foi o ápice do medo, da insegurança e de sensação de impotência em todos os setores da sociedade.

Neste contexto, inúmeras ações previstas no PME, ficaram sem efetivação, sem continuidade e mesmo sem ser iniciadas. Diante de tantos outros desafios, no final do ano de 2021, com o retorno das aulas presenciais, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SMEC convocou o Fórum Municipal de Educação, criado pela lei nº993/2007, e constituiu uma Comissão Interna, para estudar, analisar e avaliar o PME, e ao mesmo tempo iniciar os trabalhos de mobilização da comunidade escola do município para a 3º avaliação do Plano Municipal de Educação/2015/2025. O Fórum e a Comissão utilizaram o Relatório da 2ª Avaliação do Plano Municipal de Educação/PME que resultou na Lei Municipal nº 1.859/2019, bem como todas as ações desenvolvidas pela SMEC desde janeiro de 2021 até a presente data como referência para os trabalhos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Diante dos resultados obtidos pelo estudo e avaliação, bem como do processo deflagrado pelo Fórum Nacional de Educação/FNE, para a realização da Conferência Nacional de Educação/CONAE/2022, optaram por realizar a 3ª Avaliação do PME/2015-2025 durante a CONAE/Etapa Municipal. Este processo foi planejado a partir de 3 (três) momentos:

No primeiro momento: Foi elaborado um documento orientativo para ser a base de avaliação em todas as Instituições de Ensino do município. Feito isso, cada Unidade de Ensino reuniu sua comunidade para realizar o trabalho e produzir suas contribuições nessa 3ª revisão do PME. As contribuições das Unidades de ensino foram de alinhamentos, reprogramação, de correção de redação e de supressão, etc. De posse das contribuições o Fórum elaborou outro documento base contendo todas as contribuições para serem analisadas, avaliadas e votadas durante a CONAE/Etapa Municipal. Ou seja, Juína-MT, aproveitou o momento de mobilização da comunidade escolar para as discussões da CONAE/2022 para realizar a 3ª Avaliação do Plano Municipal de Educação (2015/2025).

No segundo momento, foi a realização da Conferência. A CONAE/etapa municipal teve a seguinte programação: Local: Auditório da DRE/JUÍNA; Dia 12/05/2022- Abertura Oficial; Apresentação Cultural; **Palestra:** Um Diálogo Especial: Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva com a Prof. Mestre Flavia Heloísa Nogueira Francisco; Depoimentos: Inclusão, desafios, superação e direitos: Sr. Edson Antônio S. Ramos (Sorriso). **Dia 13/05/2022** - Abertura dos trabalhos da plenária, leitura e aprovação do Regimento. Plenária: neste dia 13/05, pelo fato dos debates e discussões ficarem intensos e para que o processo ocorresse com mais qualidade, a Plenária decidiu ampliar a Conferência para o dia 19/05/2022, período integral, e assim também realizar com calma a eleição dos delegados para o CONAE/Etapa Estadual. (anexo, fotos da Conferência)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



De todo esse processo, além da conclusão da avaliação do PME/Juína, resultaram as reflexões e contribuições do município de Juína para a CONA/2022/Etapa/Regional. A título de informação segue abaixo todas as avaliações/revisões realizadas no PME do município: 1ª Avaliação ocorreu em novembro de 2017 e na ocasião houve o alinhamento de várias metas e estratégias. Em 2019 ocorreu a 2ª Avaliação do PME, e conforme o relatório o PME/2025-2025 detectaram mais de 100 (cem) estratégias repetidas, outras com redação de metas e estratégias idênticas ao Plano Nacional e Estadual, cujo teor de algumas não condizia com a competência do município, além disso constatarem incoerência na numeração sequencial das estratégias e muitas não apresentavam redação clara e objetiva contendo erros gramaticais.

Este documento apresenta a concretização de todo trabalho realizado na 3ª avaliação do Plano Municipal de Educação. Ressaltando que não se trata de um novo PME, mas de um documento revisado, realinhado, que permanecerá como referência para o planejamento das ações para a educação municipal até 2024. As metas e estratégias terão ainda até 2024 para que seus objetivos sejam alcançados. Ainda na 3ª Avaliação foram constatadas muitas estratégias com redações confusas, erros gramaticais, repetidas, etc. Constatou-se também que muitas estratégias estão com status de concluídas, em andamento e outras ainda por iniciar. Com relação as estratégias concluídas que permaneceram no documento, a plenária justificou pelo fato de serem muito importantes e sua efetividade ser de forma processual.

Relevante destacar que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura continua, dentro do que permite o orçamento executando as ações/estratégias com vistas a concretização das metas que são de sua competência. E ainda, informamos que a SEDUC/MT, considerando a determinação do Tribunal de Contas, através do **Acórdão n 753/2001, item IV**, no que se refere a recomendar a realizar o monitoramento continuo dos Planos Municipais, criou a Comissão de Monitoramento dos Planos Municipais de Educação do Polo Juína-MT, envolvendo os 10 municípios, sob a responsabilidade da Diretoria Regional de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Ensino/DRE/JUÍNA/MT. **Em suma**, o Plano Municipal (2015-2025) continua sendo a referência para planejamento e execução das Políticas Educacionais do município e suas metas e ações/estratégias foram reprogramadas para ser concluídas até o final de vigência (Lei nº 1859/2019).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



METAS E ESTRATÉGIAS/PME/2015-2025

Meta 1: Universalizar, até 2025, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 95% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME.

INDICADOR 1.A - Número de crianças de 4 a 5 anos atendidas em relação ao total de crianças nessa faixa etária.

INDICADOR 1.B - Número de crianças de 0 a 3 anos atendidas em relação ao total de crianças nessa faixa etária

Estratégia 1.1 - Definir, em regime de colaboração entre a **União, Estado e Município** metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

Estratégia 1.2.- Promover ações de monitoramento da frequência, para que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência e a de ausência da educação infantil das crianças de até 3 (três) anos.

Estratégia 1.3 - Realizar, periodicamente, em regime de **parceria**, o levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta, bem como montar estratégias de atendimento para que esse número venha diminuir;

Estratégia 1.4 – Construir Centros de Educação Infantil, e ampliar os já existentes, para atendimento conjunto de crianças de 0 a 03 anos, em tempo integral e crianças de 4 a 5 anos e onze meses, conforme padrões mínimos exigidos pela legislação, considerando a demanda do município com a contrapartida do estado e união, bem como com instalações sanitárias e para higiene, quadra poli esportiva com cobertura, parques infantis adequados, brinquedoteca e biblioteca;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Estratégia 1.5 - Implantar, até o último ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

Estratégia 1.6 Assegurar nos centros de educação infantil e escolas que atendem esta Etapa, as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental garantindo as escolas adequação, para seu funcionamento atendendo as necessidades enquanto ao espaço físico e pedagógico;

Estratégia 1.7. Fortalecer os vínculos entre famílias e escola em colaboração com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância no intuito de facilitar o acesso e permanência da criança na Educação infantil com foco nas crianças de 0 a 3 anos de idade.

Estratégia 1.8 - Ofertar o acesso à educação infantil em tempo integral, para as crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos, com estrutura física e pedagógica adequadas, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, até o último ano de vigência deste PME;

Estratégia 1.9- Fortalecer a relação professor/criança, oferecendo melhores condições do ambiente e infraestrutura diversificando materiais didáticos e pedagógicos necessários ao processo educativo, considerando as características das distintas faixas etárias, conforme os padrões do CAQ (Custo Aluno Qualidade)

Estratégia 1.10: Assegurar e fortalecer, às instituições que ofertam a Educação Infantil, para que reformulem anualmente seus projetos políticos pedagógicos, com a participação dos profissionais de educação e comunidade escolar, observando o Plano Nacional de educação infantil e os seguintes fundamentos norteadores:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



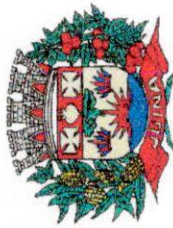
- a) Princípios éticos da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum;
- b) Princípios políticos dos direitos de deveres de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática;
- c) Princípios estéticos da sensibilidade da criatividade, da ludicidade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais.

Estratégia 1.11 Assegurar alimentação escolar adequada para todas as crianças atendidas nos estabelecimentos públicos e conveniados de Educação Infantil, elaborando cardápio que atenda as crianças que possuem restrições alimentares justificadas por laudos médicos.

Estratégia 1.12- Assegurar a educação no contraturno para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (meses) a 5 (cinco) anos e onze meses, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

Estratégia 1.13 - Estabelecer a composição das turmas da Educação Infantil conforme orientações da Resolução Normativa 002/2015- CEE/MT e considerando a capacidade física de sala de aula.

- a) Crianças de 04 meses a 01 Ano - Berçário I – 08 a 12 alunos, 01 professor e 01 Auxiliar de Sala;
- b) Crianças de 01 a 02 Anos - Berçário II – 12 a 16 alunos, 01 professor e 01 Auxiliar de Sala;
- c) Crianças de 02 a 03 Anos - Maternal I – 16 a 20 alunos, 01 professor e 01 Auxiliar de Sala;
- d) Crianças de 03 a 04 Anos - Maternal II – 20 a 24 alunos, 01 professor e 01 auxiliar de Sala;
- e) Crianças de 04 a 05 Anos - Pré I – 15 a 20 alunos/01 professor;
- f) Crianças de 04 a 05 Anos e 11 meses - Pré II – 15 a 20 alunos/01 professor.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Meta 2: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

INDICADOR 2.A - Porcentagem de crianças de 6 a 14 anos matriculadas no ensino fundamental, ou que já concluíram o ensino fundamental - taxa líquida de matrícula.

INDICADOR 2.B - Porcentagem de jovens de 16 anos, que concluíram o ensino fundamental.

Estratégia 2.1 - Assegurar, manter e ampliar, por intermédio de instrumentos legais, a autonomia administrativa, pedagógica e financeira das escolas municipais, estaduais e federais, garantindo o repasse direto de recursos para despesas de manutenção e capital para cumprimento de sua proposta didático/pedagógica;

Estratégia 2.2 - Buscar alternativas que possibilitem a moradia nas proximidades da escola aos profissionais da educação que atuam nas escolas do campo;

Estratégia 2.3 - Garantir a partir da aprovação do plano, padrões mínimos de infraestrutura para o Ensino Fundamental compatíveis com o tamanho dos estabelecimentos e com as realidades regionais, incluindo:

- a) Espaço, iluminação, solário, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente adequado;
- b) Instalações sanitárias e para higiene;
- c) Espaços para esporte, quadra poli esportiva com cobertura, recreação, biblioteca;
- d) Adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais;
- e) Atualização e ampliação do acervo das bibliotecas;
- f) Mobiliários, equipamentos e materiais pedagógicos;
- g) Telefone e serviço de reprodução de textos;
- h) Informática e equipamento multimídia;
- i) Laboratório de língua portuguesa e ciências, tanto para escolas novas como para as em funcionamento;

Estratégia 2.4- Instituir, assegurar e propiciar em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrões arquitetônicos e de mobiliário adequado para o atendimento em tempo integral;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Estratégia 2.5 - Garantir mediante, a aplicabilidade integral dos recursos financeiros destinados à educação, conforme a porcentagem Lei Orgânica Municipal pelo número de alunos (e mais 25% relacionado ao PDE/MUNICIPAL);

Estratégia 2.6 - Assegurar, por intermédio de instrumentos legais que os recursos **para reforma nas escolas** sejam depositados diretamente na conta - corrente do Conselho Deliberativo, e gerido pelo mesmo, com assistência e assessoria da prefeitura;

Estratégia 2.7 – Assegurar a continuidade, às escolas de tempo integral, o **mínimo de três refeições diárias**, para as crianças;

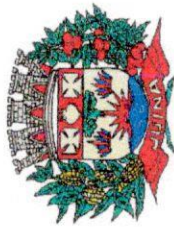
Estratégia 2.8 - Garantir junto aos órgãos competentes a renovação periódica e manutenção mensal dos equipamentos de multimídia, informática e laboratoriais nas escolas municipais, estaduais e federais;

Estratégia 2.9 - Assegurar a elevação progressiva do nível de desempenho dos alunos, com base nos indicadores do Sistema Nacional de avaliação do Estado/ Município (IDEB), **a partir da elaboração de um currículo municipal** de educação envolvendo as duas redes (estadual e municipal), alinhado a Base Nacional Comum Curricular. (BNCC).

Estratégia 2.10 - Realizar, em parceria com o estado/ Secretaria de **Saúde mapeamento por bairro, distrito, localidades** e também nas aldeias indígenas, visando a universalização do ensino obrigatório com ênfase na população escolar que se encontra **evadida da escola**.

Estratégia 2.11 – Assegurar a continuidade da **oferta da alimentação escolar adequada** e de qualidade aos estudantes atendidos nas redes públicas municipal, estadual e federal.

Estratégia - 2.12 - Garantir a compra de 50% da alimentação escolar da agricultura familiar do município;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Estratégia 2.13 - Garantir **formação continuada específica** aos professores que atuam nº 1º, 2º e 3º ciclo através de cursos de atualização, capacitação promovidos pela secretaria municipal de educação (SMEC), DRE (Diretoria Regional Da Educação) ou pela própria escola.

Estratégia 2.14 – Fortalecer e ampliar o programa de **avaliação diagnóstica do ensino municipal (PADEM)** para que adquira natureza de sistema, para acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos na implementação do currículo para todas as escolas da rede municipal.

Meta 3: Universalizar, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e levar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

INDICADOR 3.A - Porcentagem de jovens de 15 a 17 anos que frequentam a escola ou já concluíram a educação básica - taxa de atendimento.

INDICADOR 3.B - Porcentagem de jovens de 15 a 17 anos matriculados no ensino médio ou que já concluíram a educação básica - taxa líquida de matrícula.

Estratégia 3.1 - Divulgar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, com a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico que contemplem os objetivos da Base Nacional Comum Curricular para os componentes curriculares obrigatórios e eletivos, bem como para o projeto de vida, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.

Estratégia 3.2 – Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Estratégia 3.3 - Garantir professor articulador e espaço físico para que as aulas de reforço, estudos de recuperação e progressão parcial no contra turno aconteça com qualidade;

Estratégia 3.4 - Garantir às escolas adequação para seu funcionamento, atendendo as especificidades na parte pedagógica, física, financeira, administrativa e de recursos humanos

Estratégia 3.5 - Realizar parcerias para fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde, proteção à adolescência e juventude, Ministério Público e as forças militares e civis.

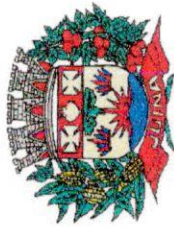
Estratégia 3.6 - Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

Estratégia 3.7 - Fomentar programas de educação e de cultura para a população de jovens e adultos das localidades urbana e do campo, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar, em parcerias com a assistência social, departamento de cultura, esporte e lazer;

Estratégia 3.8 - Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);

Estratégia 3.9 - Garantir e estimular a participação dos adolescentes em cursos das áreas tecnológicas e científicas, em parceria com programas de extensão com as Universidades e Instituto Federal;

Estratégia 3.10 - Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e das pessoas com deficiência;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Estratégia 3.11 - Assegurar cursos profissionalizantes presenciais e semipresenciais, ofertados por instituições públicas de ensino, com elevação da escolaridade, para atender demandas das escolas urbanas e específicas, especialmente as comunidades indígenas, imigrantes, trabalhadores que atuam em setores econômicos sazonais, adolescentes em processo de ressocialização e alunos com deficiência.

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, na rede de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

INDICADOR 4.A - Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.

INDICADOR 4.B - Percentual de matrículas de estudantes de 4 a 17 anos de idade com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento - TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.

Estratégia 4.1 – Implantar salas de recursos multifuncionais com serviços especializados, tanto público ou conveniado em parcerias com a secretaria de educação/saúde/Pestalozzi garantindo atendimento de crianças e adolescentes com deficiências graves em centros especializados, bem como atendimento a estudantes que necessitem de atendimento individualizado com comprovação de laudo médico e/ou parecer pedagógico;

Estratégia 4.2 – Garantir espaços físicos com adequação de acessibilidade aos diversos tipos de deficiência além de incluir os profissionais da educação que tenham algum tipo de necessidade especial, bem como formação continuada específica para os profissionais envolvidos;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Estratégia 4.3 - Oferecer até o quinto ano de vigência desse plano, cursos de **formação continuada** para todos os profissionais da educação, ministrados por profissionais qualificados na área da formação e oferta de cursos básicos sobre o atendimento aos alunos especiais.

Estratégia 4.4 - Oferecer e ampliar o atendimento apropriado às pessoas com surdez, garantindo intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para estudantes surdos nas salas regulares investindo na formação de recursos humanos;

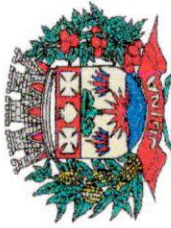
Estratégia 4.5 - Dar continuidade e ampliar as parcerias com o Estado para disponibilizar uma equipe com formação específica para ministrar cursos de formação continuada e atualização para os profissionais da educação.

Estratégia 4.6 - Buscar junto aos órgãos competentes parcerias para aquisição de livros didáticos falados, em Braille, libras, e caracteres ampliados aparelhos de ampliação sonora e outros equipamentos que facilitem a aprendizagem, atendendo-se prioritariamente as de classes especiais e salas de recursos, para todos os alunos surdos e de visão subnormal de ensino fundamental, educação infantil e Ensino Médio, nas escolas urbanas /EJA/Campo/Indígena;

Estratégia 4.7 - Estabelecer cooperação com as áreas de saúde, previdência e assistência social para disponibilizar próteses, órteses para os educandos com deficiência, assim como o atendimento especializado de saúde quando for o caso;

Estratégia 4.8 - Oferecer em parceria com as Secretarias de Saúde e de assistência Social a partir de 2022, psicólogo que atenda a demanda do município, de programas de orientação e acompanhamento às famílias e aos profissionais que trabalham com necessidades educacionais especiais e estudantes com necessidades educacionais especiais, bem como as escolas do campo com atendimento nos respectivos PSF's.

Estratégia 4.9 - Garantir a oferta de atendimento educacional especializado, com profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilingues com início em 2023;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Estratégia 4.10 - Buscar parcerias com organizações governamentais e não governamentais para oferta de cursos de qualificação profissional para estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, e altas habilidades ou superdotação, considerando as demandas locais, visando sua colocação e permanência no mundo do trabalho;

Estratégia 4.11 - Garantir no primeiro ano de vigência desse plano, auxiliares de sala nas práticas pedagógicas, para as crianças com necessidades especiais no cuidado e apoio às atividades de vida diária viabilizando assim, seu ingresso e permanência na escola;

Estratégia 4.12 - Ofertar treinamentos esportivos aos estudantes com deficiência em parceria com as demais secretarias considerando a secretaria de esportes;

Estratégia 4.13 - Garantir os equipamentos para práticas desportivas com vistas a desenvolver habilidades físicas aos estudantes com deficiência.

Estratégia 4.14 - Implantar a oferta de Educação de Jovens e Adultos Campo/Indígena, no período diurno, para contemplar os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

Estratégia 4.15 - Fortalecer o atendimento especializado aos estudantes da educação especial inclusos na EJA/Campo/Indígena com formação dos profissionais envolvidos;

Estratégia 4.16 - Capacitar os profissionais da educação das unidades escolares estaduais e municipais, bem como, assessores pedagógicos estaduais e municipais, para que se assegure, na proposta pedagógica, a inclusão dos estudantes de EJA/Campo/Indígena com necessidades educacionais especiais;

Estratégia 4.17 - Estabelecer parcerias com a área de saúde e assistência social do Estado e do Município, previdência e outras instituições civis afins para aplicar testes de acuidade visual, auditiva e demais exames especializados nos estudantes EJA/Campo/Indígena das instituições de educação básica;

Estratégia 4.18 - Apoiar ações e programas de inclusão digital para as pessoas com necessidades educacionais especiais, criando parcerias financeiras, para programas de inclusão digital.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Estratégia 4.19 - Garantir qualificação profissional, por polo, aos estudantes EJA/Campo/Indígena com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, considerando as; demandas locais e visando sua colocação e permanência no mercado de trabalho, em parceria com organizações governamentais e não governamentais;

Meta 5: Alfabetização de todas as crianças, até o final do 2º ano do Ensino Fundamental.

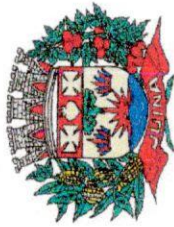
INDICADOR 5.A - Porcentagem de crianças do 3º ano do ensino fundamental por nível de proficiência em leitura.

INDICADOR 5.B - Porcentagem de crianças do 3º ano do ensino fundamental por nível de proficiência em escrita. INDICADOR 5.C - Porcentagem de crianças do 3º ano do ensino fundamental por nível de proficiência em Matemática.

Estratégia 5.1 - Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores (as) e com apoio pedagógico específico, com auxiliares pedagógicos em salas do 1º Ciclo, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

Estratégia 5.2 - Instituir instrumentos de avaliação municipal periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do segundo ano do ensino fundamental;

Estratégia 5.3 - Selecionar, capacitar profissionais da educação em tecnologias educacionais para alfabetização bem como esse profissional acompanhar os resultados do sistema de ensino, assegurando a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Estratégia 5.4 - Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras, como laboratórios de informática – Alfabetização usando TDICs que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

Estratégia 5.5 - Apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas;

Estratégia 5.6 - Apoiar e estimular a **formação inicial e continuada de professores** (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu, no município de Juina e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

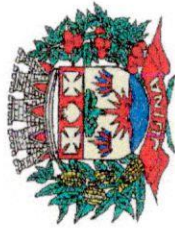
Estratégia 5.7 - Assegurar que todas as escolas de educação básica em todas as modalidades tenham desencadeado o processo para a elaboração do seu projeto político-pedagógico, com observância das Diretrizes Curriculares, BNCC e/ou políticas estadual e municipal, com efetiva participação da comunidade;

Estratégia 5.8 - Fomentar ações formativas que visem à **interação entre família e escola**, com objetivo de desenvolver o processo de ensino aprendizagem.

Estratégia 5.9 - Apoiar tecnicamente ações de incentivo à divulgação da cultura mato-grossense e local.

Estratégia 5.10 - Promover ações de **combate à violência na escola e na família** para a construção da cultura de paz no ambiente escolar dotadas de segurança para a comunidade escolar;

Estratégia 5.11 - Implantar e implementar rede de comunicação contínua e eficiente entre unidades escolares, estadual, municipal e unidades administrativas centrais e descentralizadas públicas;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Estratégia 5.12 - Assegurar o desenvolvimento de **projetos curriculares articulados com a base nacional comum**, relacionados à Educação Ambiental, à Educação das Relações Étnico-Raciais e dos direitos humanos, gêneros, sexualidade, música e religiosidade. Garantir meios e espaços permanentes de divulgação, discussão e compartilhamento de vivências e experiências exitosas de todas as etapas e modalidades da educação básica;

Estratégia 5.13 - Disponibilizar **transporte escolar**, obedecendo padrões de legislação de trânsito, para alunos da rede pública de ensino: urbanos e do campo, educação de jovens, adultos, indígenas e assentados que comprovadamente necessitem de atendimento, criando dispositivos legais para o atendimento;

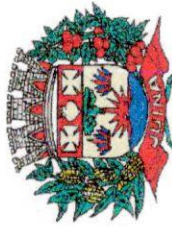
Estratégia 5.14- Assegurar **apoio financeiro e pedagógico** para as escolas que apresentarem projetos que visem ao desenvolvimento significativo dos estudantes, bem como a participação em jogos estudantis intermunicipais e estaduais, mostras científicas e similares, com apoio financeiro da Secretaria de esporte, Lazer e Turismo e da Secretaria de Educação;

Estratégia 5.15 - Estabelecer parcerias entre União, Estado e município, envolvendo as Secretarias de Educação, de Saúde, de Bem-Estar Social, Ambiental, de Cultura, de Ação Social, Conselhos Tutelares e Conselhos Municipais de Educação, a fim de formar equipes para o pleno atendimento das necessidades dos estudantes da educação básica, incluindo equipe multiprofissional (psicopedagogos, assistente social, psicólogos, fonoaudiólogos e outros), sem ônus para a educação;

Estratégia 5.16 - Garantir a **renovação e manutenção constante dos equipamentos de multimídia, informática e laboratoriais** com profissional capacitado por turno de funcionamento da unidade escolar com a atribuição de auxiliar ao professor;

Estratégia 5.17 - Viabilizar mecanismos normativos que orientem a destinação de parte dos recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Bens Lesados e/ou outros fundos para apoiar ações em Educação Ambiental desenvolvidas pelas unidades escolares públicas;

Estratégia 5.18 - Fomentar parcerias com órgãos gestores da política ambiental estadual e municipal para abertura de editais anuais de apoio a **projetos de Educação Ambiental**, visando sua concretização **nas escolas e em espaços não escolarizados**;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Estratégia 5.19 - Orientar as escolas para que o ensino da educação religiosa e as solenidades escolares sejam realizados com base na laicidade do ensino, primando pelo direito democrático da religiosidade de todos os povos e culturas, conforme legislação vigente;

Estratégia 5.20 - Constituir comissão com a participação dos profissionais da educação, entidades civis e organizadas para elaborar orientações para o processo de **escolha e adoção de livros e materiais didáticos**, acervo das bibliotecas escolares, observando as especificidades das relações étnico-raciais no Município;

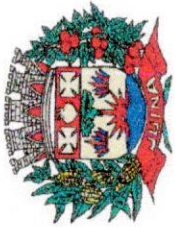
Estratégia 5.21- Implantar e ampliar em 20% (vinte por cento) das escolas por ano a oferta da Língua Estrangeira, Arte e Educação Física aos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental, garantindo formação continuada aos profissionais.

Estratégia 5.22 - Garantir que todas as escolas organizadas em Ciclos de Formação Humana tenham o Coordenador Pedagógico e Professor Articulador, com espaço físico específico e adequado para atender a demanda;

Estratégia 5.23 - Garantir a fruição a bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, de forma integrada ao currículo escolar;

Estratégia 5.24 - Adotar medidas administrativas, pedagógicas e organizacionais necessárias, para garantir ao estudante o acesso e a permanência na escola sem discriminação, com a superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

Estratégia 5.25 - Realizar parcerias com instituições de educação superior e de educação profissional e tecnológica para a oferta de cursos de extensão, para prover as necessidades de formação continuada.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da Educação Básica.

INDICADOR 6.A - Porcentagem de escolas públicas da educação básica com matrículas em tempo integral.

INDICADOR 6.B - Porcentagem de matrículas na rede pública em tempo integral na educação básica.

Estratégia 6.1 - Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de: atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

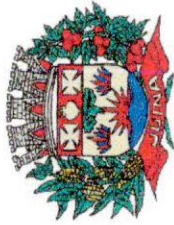
Estratégia 6.2 - Instituir, em regime de colaboração com a União e o Estado, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

Estratégia 6.3 - Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios de ciências, de linguagem, matemática e de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

Estratégia 6.4 - Fomentar e garantir a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

Estratégia 6.5 - Atender às escolas do campo e de comunidades indígenas e ribeirinhas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

Estratégia 6.6 - Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas:

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o **IDEB: 6,0** nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

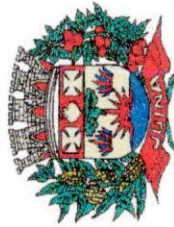
INDICADOR 7.A - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB - anos iniciais.
INDICADOR 7.B - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB - anos finais.
INDICADOR 7.C - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB - ensino médio

Estratégia 7.1 - Estabelecer e implantar, em regime de colaboração Inter federativas **diretrizes pedagógicas para a educação básica** e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

Estratégia 7.2 - Assegurar que:

- No quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizagem em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
- No último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizagem em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

Estratégia 7.3 - Implementar avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Estratégia 7.4 - Garantir processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se: a elaboração de planejamento estratégico; a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

Estratégia 7.5 - Formalizar e executar os planos de ações articuladas com parceira da SMEC dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública municipal e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à: melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares; à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e; à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

Estratégia 7.6- Desenvolver a partir dos dois primeiros anos de vigência deste plano, indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos; promover estratégias para dar condições ao professor para atender o aluno especial;

Estratégia 7.7- Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

Estratégia 7.8- Desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais.

Estratégia 7.9- Garantir a capacitação dos profissionais de educação e proporcionar o acesso as tecnologias até o terceiro ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Estratégia 7.10 - Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

Estratégia 7.11 - Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas municipais e da secretaria de educação municipal, bem como, manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da secretaria de educação;

Estratégia 7.12 - Garantir, a partir da aprovação deste plano, políticas de combate à violência na escola, através de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais e suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

Estratégia 7.13 – Implementar em parceria com instituições responsáveis a partir da aprovação deste plano, políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, porém, garantindo também a participação e segurança dos demais alunos;

Estratégia 7.14 - Garantir, a partir da aprovação deste plano, nos currículos escolares, conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

Estratégia 7.15 - Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Estratégia 7.16- Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

Estratégia 7.17 - Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

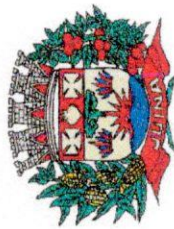
Estratégia 7.18 - Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes e profissionais da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

Estratégia 7.19 - Oferecer uma equipe multiprofissional no município para atender os profissionais da educação.

Estratégia 7.20 - Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

Estratégia 7.21 - Criar um programa de rede de informação (Educação/Saúde/Assistência social) para assegurar a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

Estratégia 7.22 - Atender a demanda de transporte escolar para alunos oriundos da zona rural e terras ocupadas por indígenas e assentados, bem como, transporte fluvial para atender alunos ribeirinhas e indígenas em regime de colaboração entre União, Estado e Município, observando aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Nacional de Trânsito, e ainda, levando em consideração o tempo de permanência e idade mínima dos alunos que se beneficiarão dele;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Estratégia 7.23 - Garantir, imediatamente, a aplicabilidade integral dos recursos financeiros destinados à educação, conforme o 25% (vinte e cinco por cento), estabelecido na Constituição Municipal, ampliando anualmente em 1% (um por cento) até o limite mínimo de 30% (trinta por cento);

Estratégia 7.24 - Garantir, imediatamente, a aplicabilidade integral dos recursos financeiros públicos destinados à educação, conforme o estabelecido na Lei Orgânica Municipal;

Estratégia 7.25 - Reduzir em 100% (cem por cento) a distorção idade/ano, com qualidade na aprendizagem, sendo 25° (vinte e cinco por cento) a cada biênio de vigência deste plano, a partir de sua aprovação;

Estratégia 7.26 - Reduzir em 100% (cem por cento) a repetência e a evasão no ensino fundamental, primando pela qualidade da Educação;

Estratégia 7.27 - Realizar intercâmbio entre escolas indígenas e não indígenas, desde que essa ação esteja prevista no projeto político pedagógico;

Estratégia 7.28 - Apoiar a realização de conferência Municipal/regional/estadual da educação escolar indígena, para avaliação e acompanhamento das políticas educacionais, com o segmento indígena e seus parceiros institucionais;

Estratégia 7.29 - Apoiar e incentivar no município de Juína, com parceria da União, Estado e Municípios a criação do Centro Educacional Indígena de Formação, Pesquisa e Produção de Material Didático e outros, considerando que se trata de um polo regional;

Estratégia 7.30- Estabelecer políticas de ações afirmativas a partir de pesquisas junto ao censo escolar sobre reprovação, evasão/abandono escolar, fazendo um recorte de gênero, cor/raça, renda e nível de escolaridade dos pais;

Estratégia 7.31- Implantar no município de Juína, setores próprios incumbidos de promover as questões sobre educação das relações étnico-raciais;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Estratégia 7.32 - Criar Centro de Referência educacional/artístico-cultural, para valorização e revitalização dos grupos étnicos raciais no município de Juína;

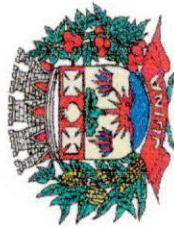
Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

INDICADOR 8.A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos - Campo (em anos de estudo).
INDICADOR 8. B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos - 25% mais pobres (em anos de estudo).
INDICADOR 8. C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos - Negros (em anos de estudo).
INDICADOR 8. D - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos - mulheres.

Estratégia 8.1 - Estabelecer parcerias Estado/Município e IFMT para a realização de mapeamento e busca ativa de jovens e adultos fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude, por residência ou local de trabalho, visando identificar a demanda e programar a oferta da EJA desde a alfabetização ao ensino médio, com Busca Ativa com mutirão entre estudantes da EJA e profissionais no segundo semestre de 2022 e nos anos subsequentes.

Estratégia 8.2 – Oportunizar alfabetização a todos os jovens e adultos no Município de Juína com garantia da continuidade da escolarização básica em todos os turnos, conforme a necessidade, ampliando a oferta nas redes municipal e estadual, ao assegurar a oferta nas escolas dos bairros.

Estratégia 8.3 - Garantir relação professor/estudante, infraestrutura e materiais didáticos adequados ao processo educativo, considerando as características da demanda da EJA, conforme os padrões do CAQ (Custo Aluno Qualidade) e com a agenda territorial estadual, com início a partir de 2023.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Estratégia 8.4 – Divulgar, ampliar e incentivar o acesso gratuito a exames de certificação de conclusão e/ou de prosseguimento de estudos nos ensinos fundamental e médio;

Estratégia 8.5 - Incentivar os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos, com sensibilização dos empresários/empregadores através da CDL/ASCOM, por meio de Programas de alfabetização dentro das empresas e de Flexibilização da jornada de trabalho do estudantes (saída de 30 minutos antes do posto de trabalho para chegar a tempo na escola e com retorno da frequência do estudante pela escola).

Estratégia 8.6 - Garantir a diversificação curricular da EJA, integrando a formação geral à preparação para o mundo do trabalho estabelecendo inter-relação entre teoria e prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e os espaços pedagógicos adequados às características desses estudantes;

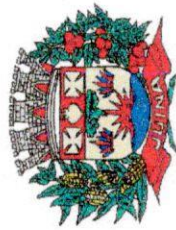
Estratégia 8.7 - Promover nas escolas do campo, meios, para atender aos alunos na modalidade EJA do campo, com aulas presenciais e semipresenciais, inclusive por meio da pedagogia da alternância, com incentivos para os alunos, com ampliação da oferta nas escolas de campo nas escolas da rede municipal.

Estratégia 8.8 - Realizar com instituições de educação superior e de educação profissionalizante, em parceria com o IFMT, UAB e instituições privadas do município, SESI/SENAI, para a oferta de cursos de extensão, de acordo com a demanda apresentada, para prover as necessidades de educação continuada de jovens e adultos;

Estratégia 8.9 - Identificar e publicar experiências exitosas na EJA, sob a responsabilidade do FPDEJA (Fórum Permanente de Debate da EJA) em regime de colaboração entre os entes federados, sendo assegurado a reativação do FPDJA a partir do segundo semestre de 2022.

Estratégia 8.10 - Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na EJA que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses estudantes;

Estratégia 8.11- Estabelecer parcerias com os entes federados para oferta de cursos profissionalizantes presenciais e a distância, com elevação da escolaridade, para atender demandas específicas, especialmente às comunidades indígenas e aos trabalhadores que atuam em setores econômicos sazonais, por meio da oferta modular (proposta aditiva) reconhecido pelo CEE/MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Estratégia 8.12 - Expandir a oferta da EJA nos bairros em todas as escolas, com organização curricular para o ensino noturno de EJA, de modo a atender as especificidades do aluno trabalhador, desde que haja demanda;

Estratégia 8.13 - Fomentar programas especiais de educação para a população urbana e do campo na faixa etária de quinze a dezessete anos, com qualificação social e profissional para jovens que estejam fora da escola e com defasagem idade- Ano, em parceria com a iniciativa pública e privada para a promoção de ampliação de vagas de emprego, com estágio remunerado.

Estratégia 8.14 - Estratégia 8.14 - Universalizar a oferta da educação básica no e do campo, respeitando as peculiaridades de cada região, com infraestrutura apropriada, estimulando a prática tecnológica com base na agroecologia e economia solidária, ampliando a oferta da EJA para a Rede municipal, em colaboração com a Rede Estadual.

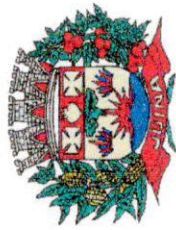
Estratégia 8.15 - Estratégia 8.15 - Criar mecanismos para que o município crie políticas na rede municipal para oferta municipais para a modalidade EJA na educação do e no campo;

Estratégia 8.16 - Estabelecer política municipal de educação do campo, visando fortalecer a identidade de escola de campo, buscando delimitar área específica às práticas pedagógicas;

Estratégia 8.17 - Garantir formação continuada específica aos profissionais do e no campo, realizadas dentro e fora do âmbito escolar pelo coordenador (a) da escola ou pela SMEC, como também por outros parceiros assegurando para os profissionais que atuam na EJA.

Estratégia 8.18 - Instituir o currículo específico que atenda às necessidades das Escolas do Campo e na modalidade EJA bem como, Proposta Política Pedagógica que contemplem as demandas locais.

Estratégia 8.19 - Apoiar programas para garantir o acesso e a permanência dos jovens e adultos do e no Campo, bem como indígenas em cursos de Educação Profissional e Tecnológica em parceria com instituições pública e privadas por meio da SMEC/ DRE e IFMT.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Estratégia 8.20 - Garantir salas de recursos e salas de articulação nas escolas da rede pública de EJA/Campo/Indígena da educação básica, EJA urbana/campo e indígena mediante o levantamento de demanda;

Estratégia 8.21 - Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores que visem ao desenvolvimento de propostas pedagógicas adequadas às necessidades específicas dos estudantes de EJA/Campo/Indígena, quanto ao conhecimento das diversidades étnico-racial, com a superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

Meta 9: Colaborar com os entes federados **para ampliar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio**, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

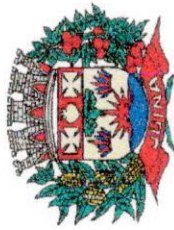
INDICADOR 9.A - Matrículas na educação profissional técnica.

INDICADOR 9.B - Porcentagem das matrículas na Educação Profissional Técnica de nível médio em relação ao total de matrículas do ensino médio.

Estratégia 9.1 – Articular com os entes federados a expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Estadual e Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

Estratégia 9.2 – Divulgar a oferta da educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas de ensino, de modo que seja expandida para a população;

Estratégia 9.3 - Apoiar as instituições que ofertam programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico, desde que os mesmos ofereçam bolsa de estudos;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Estratégia 9.4 - Divulgar a todos os interessados no território municipal sobre a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade

Estratégia 9.5 - Divulgar a todos os interessados no território municipal sobre a expansão da oferta e do financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecido em instituições privadas de educação superior;

Estratégia 9.6 - Propalar a todos os interessados no território municipal sobre a institucionalização do sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;

Estratégia 9.7 - Noticiar a todos os interessados no território municipal sobre a expansão do atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas de acordo com os seus interesses e necessidades;

Estratégia 9.8 – Divulgar no território municipal sobre a expansão da oferta de **educação profissional técnica de nível médio** para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotações;

Estratégia 9.9 - Propalar a todos os interessados no território municipal sobre a elevação gradual sobre os investimentos em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de **nível médio**;

Estratégia 9.10 - Anunciar a todos os interessados no território municipal e trabalhar junto com as instituições de ensino com o objetivo de reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de **nível médio**, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

Estratégia 9.11 - Divulgar a todos os interessados no território municipal a expansão e o número de escolas que ofertam **curso técnico de nível médio**, considerando a localização da demanda e as especificidades de cada bairro;

Estratégia 9.12 - Divulgar a todos os interessados no território municipal sobre a implantação do **Ensino Médio Integrado à Educação Profissional**, concomitante ou subsequente aos estudantes da EJA;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Estratégia 9.13 - Divulgar a todos os interessados no território municipal sobre a oferta, na rede pública, cursos referentes ao eixo tecnológico de serviços de apoio escolar por meio de **Ensino Médio Integrado à Educação Profissional**;

Meta 10: Elevar a taxa bruta de matrícula na **educação superior** para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

INDICADOR 10.A - Porcentagem de matrículas na educação superior pública em relação à população de 18 a 24 anos - taxa bruta de matrícula.

INDICADOR 10.B - Porcentagem de matrículas da população de 18 a 24 anos na educação superior pública - taxa líquida de matrícula.

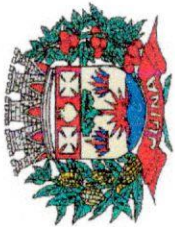
INDICADOR 10.C - Porcentagem de matrículas na educação superior pública.

Estratégia 10.1 - Incentivar e promover parcerias entre as Instituições de Ensino Superior particulares, no sentido de ampliar a oferta de vagas e o acesso à graduação.

Estratégia 10.2 - Em regime de colaboração entre as instituições de ensino superior trabalhar no fomento da oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

Estratégia 10.3- Divulgar a todos os interessados do território municipal ações de inclusão, tais como o benefício de acesso ao Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, além das diversas modalidades de bolsas ofertadas pelas diversas modalidades de bolsas disponibilizadas por Instituições de Ensino Superior, em parceria com o poder municipal, afim de oportunizar o acesso e a permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico.

Estratégia 10.4 - Divulgar a todos os interessados as ações sociais de ensino, pesquisa e extensão, promovidas por meio da parceria entre as Instituições de Ensino Superior e o Poder Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Estratégia 10.5 - Divulgar a todos os interessados no território municipal sobre a consolidação e ampliação dos programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;

Estratégia 10.6 - Divulgar a todos os interessados no território municipal sobre a institucionalização dos programas de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

Estratégia 10.7 - Divulgar a todos os interessados no território municipal, sobre a ampliação e o número e adequações dos laboratórios, bibliotecas, museus e equipamentos nas universidades públicas e institutos de educação de acordo com a demanda atendida;

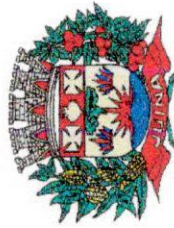
Estratégia 10.8 - Divulgar a todos os interessados no território municipal sobre a oferta de graduação e pós-graduação às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, pelas instituições de ensino superior;

Estratégia 10.9- Divulgar a todos os interessados no território municipal as avaliações dos programas de educação a distância, pelas instituições de ensino superior;

Estratégia 10.10- Divulgar a todos os interessados no território municipal sobre a criação e implementação nas universidades, Centros de Referência de Ensino, Pesquisa e Extensão, potencializando meios e formas de divulgar e socializar os saberes produzidos nas IES;

Estratégia 10.11 - Divulgar a todos os interessados no território municipal sobre a ampliação nas Universidades e IES a habilitação específica, em nível de pós-graduação, para garantir a formação de profissionais em educação especial;

Estratégia 10.12 - Divulgar a todos os interessados no território municipal sobre os programas de ações afirmativas que incluam bolsas, assistência estudantil, alimentação, auxílio-moradia, entre outros, para assegurar o acesso e a permanência dos estudantes no ensino superior;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Estratégia 10.13 - Divulgar a todos os interessados no território municipal o estímulo e o desenvolvimento e/ou uso de ambientes virtuais de aprendizagem, das instituições de ensino superior;

Meta 11: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política **Nacional de formação dos profissionais da educação** de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da **educação básica possuam formação específica nível superior**, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

INDICADOR 11.A - Porcentagem de professores da educação básica com curso superior.

INDICADOR 11.B - Proporção de docentes que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam - anos finais do ensino fundamental.

INDICADOR 11.C - Proporção de docentes que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam - ensino médio.

Estratégia 11.1 - Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no Município, e defina obrigações recíprocas entre os participantes;

Estratégia 11.2 - Buscar junto à União e o Estado a ampliação de **programas permanentes de iniciação à docência** a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

Estratégia 11.3 Através dos DRE, implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades indígenas e para a educação inclusiva;

Estratégia 11.4- Valorizar e garantir as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

Estratégia 11.5- Através do regime de colaboração entre a União e Estado, implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa de atuação docente, em efetivo exercício;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Estratégia 11.6 - Fomentar e ofertar permanentemente, cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério.

Estratégia 11.7- Oferecer cursos de formação continuada tanto para profissionais da educação quanto para os demais segmentos, com início em 2023.

Estratégia 11.8 - Oportunizar aos profissionais da educação formação inicial e continuada com ênfase na educação especial, educação indígena, do campo, educação para o trabalho e respeito às diversidades em parceria com as DREs, instituições superiores públicas e OSC (Organizações da Sociedade Civil);

Estratégia 11.9-Firmar parcerias juntos ao Estado e união para garantir, financiar e ampliar programas de formação que garantam cursos de extensão e pós-graduação, para a formação que abrange todos os docentes voltados às modalidades e especificidades;

Estratégia 11.10- Acompanhar e avaliar a formação docente e continuada dos profissionais da educação;

Estratégia 11.11 - Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Município;

Estratégia 11.12 - Fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Municipal do Livro e Leitura;

Meta 12: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Estratégia 12.1 - Constituir até o final de vigência deste PME, fórum permanente, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, **constituindo como tarefa do**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



fórum permanente o acompanhamento e cumprimento da evolução salarial por meio de indicadores da pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios respeitando a legislação do Piso Salarial do Magistério.

Estratégia 12.2 - Constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

Estratégia 12.3 - Ampliar a assistência financeira para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais da educação, em particular o piso salarial nacional profissional;

Estratégia 12.4 - Garantir políticas públicas aos profissionais da educação que assegurem o ingresso na formação para o mestrado e o doutorado;

Estratégia 12.5 - Assegurar e proporcionar o direito à licença-prêmio por assiduidade aos profissionais da rede pública municipal, não havendo o acúmulo destas.

Estratégia 12.6 - Garantir concursos públicos para a rede municipal, respeitando o plano de carreira, a habilitação e as qualificações exigidas para os cargos e a disponibilidade de vagas reais;

Estratégia 12.7 - Garantir direitos e condições dignas de atendimento ao profissional da Educação Municipal e agilidade nos processos de aposentadoria para que seja publicada em no máximo 03 meses, a partir do momento da solicitação;

Estratégia 12.8 - Assegurar aos profissionais da rede pública municipal atendimento da perícia médica com qualidade no município.

Estratégia 12.9 - Elaborar e executar instrumentos legais que amparem o profissional da educação pública preservando a integridade física, psíquica e moral em caso de agressões de natureza verbal, física e psicológica, denúncias sem provas, punições sem justa causa;

Estratégia 12.10 - Garantir e efetivar o acesso à assistência médica ao tratamento dos problemas relacionados à saúde e acidentes adquiridos no exercício da profissão, criando dispositivo legal para tratar o profissional da educação com doença oriunda da profissão.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



META 13: Assegurar a permanência de Planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

INDICADOR 13.A - Percentual de unidades federativas que possuem plano de carreira dos profissionais da educação.

INDICADOR 13.B - Percentual de unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 de horas atividade.

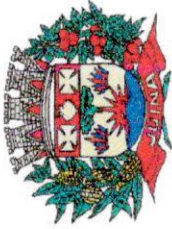
Estratégia 13.1 - Estruturar a rede municipal de educação básica de modo que, ao final da vigência deste PME (2025), 100% (cem por cento), dos respectivos profissionais do magistério e 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo;

Estratégia 13.2 - Implantar, na rede pública de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) profissional de educação, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada componente curricular, assegurando a avaliação no período probatório seja realizada independente da troca dos gestores;

Estratégia 13.3 - Realizar, por iniciativa da SMEC (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA), a cada 2 (dois) anos, a partir do segundo ano de vigência deste PME, levantamento do quadro dos profissionais da educação, para se detectar a necessidade para a realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica municipal;

Estratégia 13.4 - Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo, EJA e das comunidades indígenas no provimento de cargos efetivos;

Estratégia 13.5 - Através de Regime de Colaboração entre União, Estado e Município fazer com que haja prioridade do repasse de transferências voluntárias, na área de educação que tenham sido aprovados nos planos de Carreira para os (as) profissionais da educação;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Estratégia 13.6 – Assegurar a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, reestruturação e implementação dos planos de Carreira;

Estratégia 13.7-Garantir no plano de carreira a inclusão até o nível doutorado aos profissionais da educação;

Estratégia 13.8 - Assegurar o direito à licença-prêmio por assiduidade aos profissionais da rede pública municipal, sem que haja o acúmulo destas.

Estratégia 13.9 - Assegurar a formação continuada dos profissionais técnicos e apoio da educação no contra turno, garantindo o desconto da carga horária de trabalho;

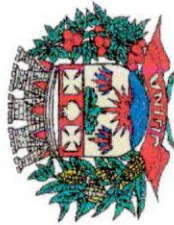
Estratégia 13.10 – Garantir o acesso à Segurança Social aos profissionais da educação;

Estratégia 13.11- Em regime de colaboração entre União e Estado e município garantir aos profissionais da educação, o “ano sabático” para atualização profissional, ao final de cada período de 05 anos;

Estratégia 13.12- Assegurar que os profissionais de contratos temporários da rede pública de ensino tenham direito à remuneração de férias e décimo terceiro;

Estratégia 13.13- Garantir linha de crédito para que os profissionais da educação efetivos e contratados tenham acesso à aquisição de equipamentos essenciais à sua qualificação profissional e aprimoramento de suas condições de trabalho;

Estratégia 13.14: Garantir até o final deste PME, aos profissionais contratados da educação, o direito a licença médica para acompanhar pessoa da família.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Meta 14: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

INDICADOR - Percentual de unidades escolares que selecionam diretores de escolas públicas da rede de ensino estadual por meio de critério técnicos de consulta pública a comunidade escolar.

Estratégia 14.1 - Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais, Conselho do Transporte Escolar; CDCE, Conselho Municipal de Educação e aos (às) representantes educacionais destes conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

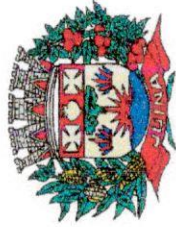
Estratégia 14.2 - Constituir o fórum permanente de educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como, efetuar o acompanhamento da execução deste Plano Municipal de Educação;

Estratégia 14.3 - Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político- pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimento escolares, considerando a Lei Democrática 1.397/2012 e 7.040/1998 CEE.

Estratégia 14.4 - Assegurar os processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino, com o respaldo do CDCE (Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar).

Estratégia 14.5 - Criar links junto ao site transparência da educação como meios para divulgar as informações apontadas, aprovadas e refutadas, pelos diversos conselhos e alimentá-los, para que sejam de conhecimento de toda a sociedade. (Site transparência municipal);

Estratégia 14.6 - Promover nos próximos "doze" meses a escolha dos representantes para o Conselho Municipal de Educação;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Estratégia 14.7 - Garantir instrumentos legais que assegurem eleição direta de gestores pela comunidade, em todas as unidades escolares públicas de Mato Grosso, para os cargos de Diretor, Coordenador e Assessor Pedagógico, a cada 02 (dois) anos com direito a uma reeleição;

Estratégia 14.8 - Capacitar os membros dos conselhos escolares, conselhos diretores e conselhos municipais de educação para que possam exercer seu papel de controle social com a carga horária inclusa na jornada de trabalho;

Estratégia 14.9 - Realizar campanhas contínuas de mídia promovidas pelo órgão mantenedor visando otimizar a participação da comunidade escolar nos CDCE, grêmios estudantis, conselhos diretores.

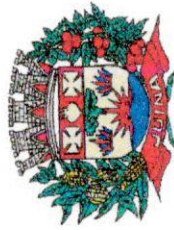
Meta 15- Ampliar o recurso em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do produto interno bruto - PIB do Município até o final de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

INDICADOR 15.A - Total de recursos aplicados na educação pelo total de recursos destinados para a educação.

Estratégia 15.1 – Garantir em Lei investimentos de no mínimo 30% (trinta por cento) da arrecadação municipal, considerando que o FUNDEB ampliou a cobertura de financiamento para toda a Educação Básica, assegurando o piso salarial profissional nacional pautado na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, como patamar mínimo de referência para a elaboração do Plano de Carreiras, Cargos e Salários para os profissionais da Educação.

Estratégia 15.2 – Destinar 25% (vinte e cinco por cento) para a educação dos recursos próprios do município oriundos da exploração dos recursos minerais.

Estratégia 15.3 – Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art.48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação os



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



membros de Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, com a colaboração entre Ministério da Educação, as Secretarias de Educação do Estado do Município os Tribunais de Contas da União, do Estado do Município;

Estratégia 15.4 – Assegurar que o município através de regime de colaboração com a União, solicite obrigatoriamente a complementação dos recursos financeiros, quando este, não conseguir atingir o valor do CAQI e, posteriormente do CAQ;

Estratégia 15.5 – Assegurar a utilização do PIB como referência de financiamento para a educação, conforme preconiza a Emenda Constitucional nº 69/2009;

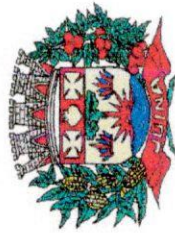
Estratégia 15.6 – Garantir, imediatamente, a aplicabilidade integral dos recursos financeiros destinados à educação, conforme os 30% (trinta por cento) proposto na estratégia 15.1, referente aos impostos: FETAB SIMPLES e qualquer outro tipo de imposto que o município ou o estado criar como fundo oriundo do ICMS;

Estratégia 15.7 Garantir relação/professor/aluno, infraestrutura e material didático adequado ao processo educativo, considerando as características das distintas faixas etárias, com incentivo da SMEC, conforme os padrões do CAQ – Custo Aluno Qualidade e CAQI - Custo Aluno Qualidade Inicial;

Estratégia 15.8 – Garantir, imediatamente, a aplicabilidade integral dos recursos financeiros públicos destinados à Educação, incluindo este texto na Lei Orgânica Municipal;

Estratégia 15.9 – Assegurar outras fontes de receita à educação, incluindo na vinculação todos os tributos (impostos, taxas e contribuições destinados à educação);

Estratégia 15.10 – Garantir o investimento dos 75% dos royalties do petróleo, em melhorias para a educação (valorização salarial aos profissionais da educação, infraestrutura, qualificação profissional entre outros).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

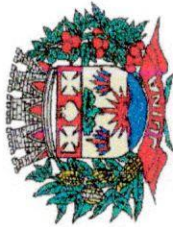


ANEXO

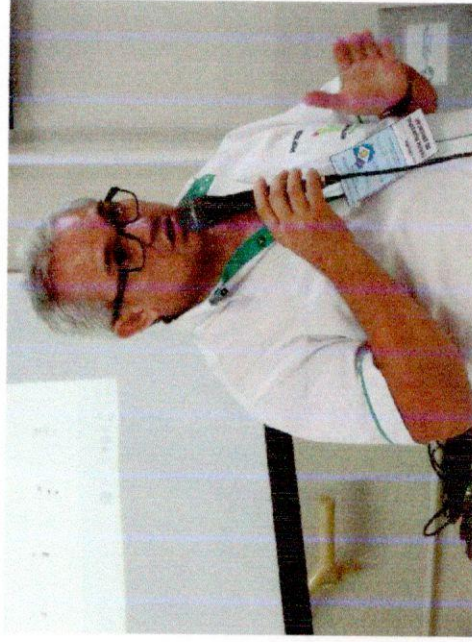
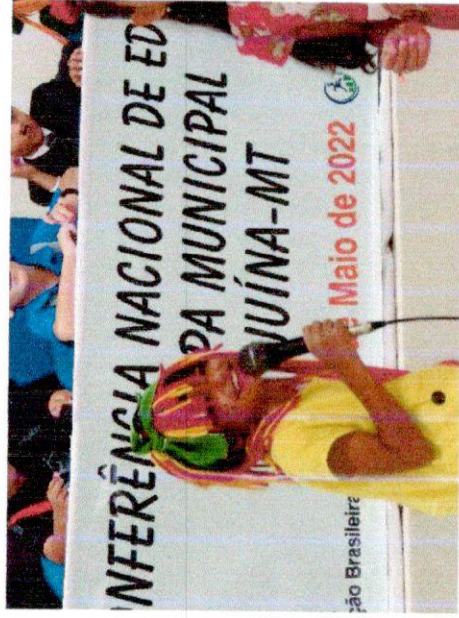
CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO/CONAE/2022
CONAE/ETAPA MUNICIPAL/JUÍNA/MT

DIA: 12, 13, e 19/05/2022 – LOCAL: DRE e AJES





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

